



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria CGER nº 24/2026

17ª COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Coordenadoria Geral da Secretaria de Esportes, com fundamento no Artigo 24, inciso VI, da Resolução SESP nº 16, de 18 de julho de 2025, aprova e publica o presente Regulamento:

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 17ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo tem como objetivo divulgar, aprimorar e difundir a modalidade de Ginástica Rítmica no Estado de São Paulo.

II - DO NÍVEL

Artigo 2º - Será disputada em 2 (dois) Níveis: Iniciante e Intermediário.

- **Iniciante** para ginastas que nunca competiram.

- **Intermediário** para ginastas que já competiram, mas não se classificaram até o 6º lugar.

III - DAS CATEGORIAS

Artigo 3º - Será disputada nas seguintes categorias, com idades completas ou a completar no ano da realização do evento:

Ginástica Rítmica – sexo feminino

· Categoria A – de 07 e 08 anos. (2019, 2018)

· Categoria B – de 09 a 12 anos. (2017, 2014)

· Categoria C – a partir de 10 até 14 anos. (2016..... 2012) (Idêntico a Jogos Regionais)

· Categoria D – Livre - a partir de 10 (2016, 2015, 2014....) (Idêntico a Jogos Regionais).

IV - PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 4º - A 17ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo será realizada anualmente, Final Estadual, organizada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, por sua Coordenadoria Geral em parceria com o município sede.

Artigo 5º - A 17ª Copa de Ginástica Rítmica do Estado de São Paulo será realizada no período de 06 a 08 de novembro de 2026.

V - CONGRESSO

Artigo 6º - O Congresso Técnico será realizado no dia 05 de novembro, formato remoto, às 20h00. O link será enviado posteriormente.

VI - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 7º - Poderão participar todas as Prefeituras e Entidades, com atividades relacionadas à Ginástica Rítmica no Estado de São Paulo.

Artigo 8º – Não será permitido à participação **de ginastas** que tenham obtido até a 6ª (sexta) classificação individual e/ou conjunto, no ano anterior (2025), nos seguintes eventos que seguem promovidos pelas Federações Estaduais, Confederação Brasileira de Ginástica e Secretarias Estaduais de Esporte, como:

- Campeonatos Estaduais (Federações Estaduais);
- Campeonatos Nacionais, Internacionais e Torneios Nacionais (Confederação Brasileira de Ginástica, Federação de Desporto Escolar do Estado de São Paulo, Confederação Brasileira de Desportos Escolares).
- Jogos Abertos do Interior (Secretarias Estaduais de Esporte de outro Estado).

Parágrafo Primeiro - Cada Prefeitura e/ou Entidade poderá participar com 01(uma) equipe completa (individual e conjunto) para cada Nível e Categoria.

Parágrafo Segundo – Será obrigatória a participação da equipe em todas as provas, conjunto, individuais e trios, do Nível e da Categoria inscrita.

Parágrafo Terceiro - Nas provas individuais, a ginasta deverá ser inscrita de acordo com a faixa etária.

Parágrafo Quarto – Nas provas de conjunto será permitido subir de categoria, até 02 ginastas, a fim de complementar o conjunto e a partir desta opção, as ginastas passarão a fazer parte da categoria escolhida e não poderão competir no individual ou trio.

Parágrafo Quinto - Nas provas de conjunto serão inscritas 05 (cinco) ginastas titulares e 02 (duas) reservas.

Artigo 09 – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo às Entidades inscritas, às providências quanto às condições físico/clínica da ginasta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 10 – São condições fundamentais para que uma ginasta participe da competição;

a) Apresentar antes da sua participação:

- Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG) com data de emissão a partir de 2016, original ou Aplicativo digital oficial,
- CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou acessada no Aplicativo Digital Oficial, no ato da apresentação.
- não serão aceitas fotos de documentos.
- Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP;
- A Atleta apenas pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine até a data do evento.

VII - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 11 – Os municípios/entidades deverão realizar as inscrições através de formulário próprio, estará disponível no site da SESP- www.esportes.sp.gov.br, de 03 de agosto a 30 de setembro de 2025.

Parágrafo Primeiro: O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação do município/entidade.

Parágrafo Segundo: As inscrições deverão ser encaminhada para o Email: gcassione@sp.gov.br no prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro – As inscrições serão limitadas, de acordo com os alojamentos. Será respeitada a ordem cronológica das inscrições ate o limite, máximo, para cada categoria.

VIII - DAS PROVAS

Artigo 12 – A 17ª Copa de Ginástica Rítmica será realizada uma única competição, com classificação e pontuação por categoria e nível, distintas entre os participantes.

Parágrafo Único - Serão realizadas as seguintes Provas:

- Categoria A – de 07 e 08 anos. (2019, 2018)
- Conjunto: **MÃOS LIVRES**
- Individual: **BOLA**
- Categoria B – de 09 a 12 anos. (2017 a 2014)
- Conjunto **MÃOS LIVRES**
- Individual: **CORDA**
- Categoria C – a partir de 10 até 14 anos. (2016... 2012) (Idêntico a Jogos Regionais)
- Conjunto: **5 MÃOS LIVRES**
- Individual: **MAÇAS**
- Trio: **3 BOLAS**
- Categoria D – Livre - a partir de 10 anos (2016, 2015, 2014....) (Idêntico a Jogos Regionais).
- Conjunto: **5 ARCOS**
- Individual: **ARCO**
- Trio: **3 BOLAS**

Artigo 13 – A área, o uniforme, os aparelhos utilizados e as músicas deverão estar de acordo com as normas oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG.

Parágrafo Primeiro - As equipes participantes deverão apresentar as músicas gravadas em MP3, num pen-drive, com a identificação da categoria, nível e prova, numa única pasta com todas as músicas, e, identificação do município/entidade, de forma visível.

Parágrafo Segundo - Será permitida música com palavras (cantada) para todas as provas, exceto **para provas de Mãos Livres**.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade da entrega e qualidade de gravação ficará a cargo da equipe participante.

Artigo 14 – As notas das Provas de Conjunto, Trios e Individuais serão atribuídas à soma da Dificuldade e Execução, em todos os níveis e categorias.

Parágrafo Primeiro – As provas Conjunto, Individual e Trio terão única apresentação e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os participantes, de cada nível e categoria.

Parágrafo Segundo - A classificação final por nível e categoria será a soma das Provas de Conjunto, Trio e Individual.

Artigo 15 – Durante as provas de conjunto, Trio e individual, será permitida a permanência apenas da(o) técnica(o), assistente técnica(o) e ginastas devidamente identificadas(os), na área de competição e/ou na área de aquecimento.

Artigo 16 – Serão respeitadas as Regras da F.I.G: Código de Pontuação de GR Ciclo 2025/2028, e as devidas atualizações até a data da competição, com as adaptações que se fizeram necessárias para atender este evento.

Artigo 17 – Em qualquer caso de empate para classificação, será decidida pela nota de Execução da apresentação do Conjunto; se persistir o empate será pela nota de Dificuldade do Conjunto, e assim por diante; permanecendo o empate será decidido pelo índice técnico da nota de Execução da prova do Individual.

Artigo 18 – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria a(s) prova(s) serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da SESP.

Parágrafo Primeiro - Configuram abandono as seguintes situações:

- b) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- c) Não comparecer no horário da competição programada;
- d) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- e) Comparecer ao local das competições e se recusar a competir.

Parágrafo Segundo – Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados da equipe.

Parágrafo Terceiro – As Entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até 12 (doze) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX – COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Artigo 19 – A Delegação de cada entidade poderá ser composta por:

- a) 01 (um) Chefe de Delegação;
- b) 03 (três) Técnicos, no máximo, um profissional para cada categoria;
- c) 01 (um) Assistente Técnico, no Máximo;
- d) 01 (um) Motorista;
- e) 10 (dez) ginastas por nível e categoria.

Artigo 20 – O Chefe da Delegação representa o/a Município/Entidade para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

X – DOS TRANSPORTES - ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM

Artigo 21 – O Município sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alojamento com chuveiros, e em bom estado de higiene e conforto para acomodar os atletas, dirigentes das delegações e equipe de arbitragem.

Parágrafo Primeiro – Cada Entidade será responsável por levar colchões para o evento.

Parágrafo Segundo – Cada entidade será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

Parágrafo Terceiro – As Entidades que não fizerem a opção de hospedagem, nos alojamentos disponibilizados pelo município sede, deverão descartar através de ofício encaminhado diretamente ao chefe do Comitê Organizador.

Parágrafo Quarto - Cada participante deverá levar roupa de cama, banho.

Parágrafo Quinto – O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a hora em que a delegação deixará o Município-sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

Parágrafo Sexto– É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 22 – Os transportes serão de responsabilidade das entidades participantes.

XI – DA ARBITRAGEM

Artigo 23 – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão ser obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Integrado de Cadastro – SIC/CEL e serão designados pelo Núcleo de Arbitragem.

XII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 24 – O atleta, técnico, assistente técnico e dirigente em comportamento anti-desportivo, dentro ou fora da área de competição será feito relatório ao Chefe do Comitê Dirigente, ficando, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da SESP.

Artigo 25 – O prazo para os Municípios interporem representações será de 03(três) horas após o término da competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 26 – A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial da SESP.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da SESP.

Parágrafo Segundo – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias contados a partir do momento em que tais decisões foram prolatadas.

XIII – DA PUBLICIDADE

Artigo 27 – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SESP, cabendo a esta, lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

XIV – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 28 – No Cerimonial de Abertura deverão participar, obrigatoriamente. Todas as delegações e autoridades, devidamente uniformizados/trajados, caso contrário, estarão impedidos de participar do cerimonial de premiação.

Artigo 29 – Ao Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado de cada nível e categoria será conferido um troféu de posse definitiva oferecida pela SESP.

Artigo 30 – A SESP oferecerá medalhas a todos os atletas, técnicos e assistentes técnicos classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares de cada categoria, nível e prova e/ou aparelho.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 – As competições serão regidas por este Regulamento, assim como pelas regras oficiais e adaptações que se fazem necessárias para o evento.

Parágrafo Primeiro – As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos Jogos Regionais serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da SESP, da Portaria de Cadastro de Atletas e Dirigentes e das disposições contidas neste Regulamento.

Artigo 32 - O Boletim (eletrônico) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 33 - A inscrição na Copa de Ginástica Rítmica implica na anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da Coordenadoria Geral, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 34 - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos e ou competições, cabendo aos municípios as providências quanto as condições de aptidão física / clínica do atleta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do evento.

Artigo 36 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA DE GINÁSTICA RÍTMICA – 2026

CATEGORIA “A” – (07 e 08 anos)

CATEGORIA “B” – (09 e 12 anos)

v

CONJUNTO – MÃOS LIVRES



Exigências		
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 5		
	DB (Dificuldades Corporais) Saltos  Min.1 Equilíbrios  Min.1 Rotações  Min.1	
Valor máximo da DB 0,40 pts 2 Dificuldades de livre escolha DB (1  +1  +1  + 2 DB livres = 5DB)		
	02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados de grupos diferentes dos utilizados nas Colaborações, livre escolha. Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Valor: 0,10 cada	
 	01 combinação de 02 elementos pré acrobaticos, diferente das isoladas. É possível executá-los mesmo grupo de elementos pré acrobáticos combinados uma vez na DC.	
W	02 (duas) ondas totais do corpo, diferentes de livre escolha Valor: 0,10 cada	
DC	CC – Min 2 CR – Min 2	Min. 4 – Máx. 8 (na ordem de execução) Colaboração com rotação, mínimo 02 Colaboração sem rotação, mínimo 02
Artístico	obrigatório no mínimo 03 Combinações de Passos de Dança.	



Exigências	
Dificuldades Corporais Mínimo 3 – Máximo 5	
DB (Dificuldades Corporais)	
Salto  Min.1	Equilíbrios  Min.1
Rotações  Min. 1	
Valor máximo da BD 0,40 pts	
2 Dificuldade de livre escolha DB (1  +1  +1  +2DB livres= 5DB)	
	02 (dois) elementos pré-acrobáticos isolados à livre escolha. Obs: Rotações dos grupos de 1 a 13 enunciados no CoP. Podem ser realizados na DA. Valor: 0,10 cada Elementos pré-acrobáticos pré-acrobáticos isolados diferentes no Risco (opcional).
W	02 (duas) Ondas totais do corpodiferentes de livre escolha Valor: 0,10 cada
R	Máximo 01 (opcional)
DA (Dificuldade do Aparelho)	Mínimo 01 – Máximo 06 (em ordem de execução), sendo permitido, no máximo 02 com elemento acrobático e 05 com DBs. As DAs não precisam de critérios. O principal objetivo é a execução correta dos grupos técnicos do aparelho
Elementos Fundamentais Específicos do Aparelho	Corda: • 1 passagem através com um salto de DB • 2 escapadas • 1 série de saltitos (mínimo de 03) por dentro da corda, com pelo menos um giro duplo • 1 série de saltitos com braços cruzados e descruzados • 1 grande lançamento realizado com os 2 braços estendidos à frente, pernas unidas em quinta/sexta posição; e recuperação dos 2 nós da corda ao mesmo tempo (podendo ser no R) Bola: • 2 rolamentos em 2 segmentos completos, sendo um deles obrigatoriamente nos braços, em pé. • 1 Movimento em oito (8) • 1 grande lançamento (pode ser considerado + de 1 altura da ginasta) realizado com os 2 braços estendidos à frente, pernas unidas em quinta/sexta posição; e recuperação com uma mão. • 1 Quicada alta • 1 quicada sem mãos

CATEGORIA “C” – DE 10 a 14 ANOS (idêntico a Jogos Regionais)

CONJUNTO – MÃOS LIVRES



TRIO – 3 BOLAS



INDIVIDUAL: ARCO



CATEGORIA “D” – LIVRE - a partir de 10 anos (idêntico a Jogos Regionais)

CONJUNTO - 5 BOLAS



TRIO – 3 BOLAS



INDIVIDUAL – MAÇAS



Observação: Regulamento baseado no BOLETIM INFORMATIVO N° 002/2025 – GINÁSTICA RÍTMICA - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA 2026-2028, encontra-se no site da Confederação Brasileira de Ginástica – CBG.

Débora Fellao Almeida

Coordenadora Geral